

Lei nº 1.666/2022.

De 20 de maio de 2022.

DENOMINA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PONTE SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – TIÃO DA HILÁRIA**”, a ponte de acesso ao Bairro Niterói, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 20 de maio de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal